

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 10 345/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Sousa da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Aviso n.º 10 346/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Ensino Básico 2/3 Dr. Fernando Loureiro a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousão*.

Agrupamento de Escolas António Augusto Louro

Aviso n.º 10 347/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Aviso n.º 10 348/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do estatuto da carreira docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da Escola Básica 2, 3 de Azeitão, sede, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 10 349/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da Escola Básica dos 2, 3 Prof. António P. Coutinho as listas de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

O prazo de reclamação é de 30 dias após a publicação do presente aviso.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Agrupamento Vertical Castelo Poente

Aviso n.º 10 350/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2,3 Navegador Rodrigues Soromenho reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária de D. Pedro I

Aviso n.º 10 351/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes Carepa*.

Escola E. B. 2, 3 de D. Pedro IV

Aviso n.º 10 352/2005 (2.ª série). — Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas Fernão do Pó

Aviso n.º 10 353/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Morales de Los Rios Baptista*.

Escola Secundária José Afonso

Aviso n.º 10 354/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Pina*.

Escola Secundária Quinta do Marquês

Aviso n.º 10 355/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*.